



PL-1307
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

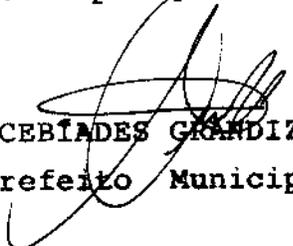
LEI Nº 1.165, de 08 de fevereiro de 1991.

Revoga a Lei nº 1.043, de 02 de março de 1988, que dispõe sobre autorização para celebrar convênio, visando a instalação da Unidade de Atendimento ao Público (UAP).

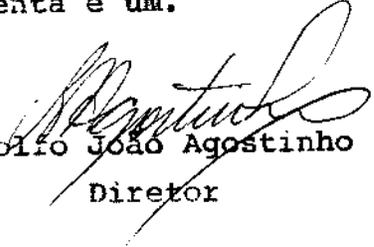
ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.043, de 02 de março de 1988, que dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado, visando o incremento da arrecadação de tributos e a instalação da Unidade de Atendimento ao Público (UAP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBÍADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e um.


Rodolfo João Agostinho
Diretor

Ofício PMC-10/91